



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.052 de 22 de setembro de 2021.

Dispõe sobre doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Expresso Ideal, Cargas, Encomendas e Logística Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.213.679/0001-50, com sede atualmente localizada à Avenida Governador Valadares, 1.148, Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas-MG, uma área de 13.000,00 m² (treze mil metros quadrados), situado nesta cidade de Alfenas-MG, localizada na Rodovia Alfenas – Fama, corredor público, lugar denominado “Fazenda da Garça”, matrícula sob o n. 14.472, conforme croqui do anexo único.

§ 1º Na referida área será construída a sede da empresa donatária ou sua ampliação para geração de emprego e renda.

§ 2º A utilização da área doada deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, pela empresa donatária.

§ 3º Fica assegurado à empresa donatária o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local.

§ 4º A área supramencionada deverá ser desmembrada da gleba total, bem como obtenção de nova matrícula para surtir os efeitos legais.

§ 5º Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão automática ao patrimônio público do Município de Alfenas, bem como perda das benfeitorias porventura ali existentes, caso a empresa não cumpra os seguintes encargos:

I – não cumprimento dos prazos de início e conclusão das obras, fixados nos §§ 2º e 3º do art. 1º;

II – seja dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei;

§ 6º A donatária deverá apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Lei, a certidão negativa de débito perante a Fazenda Pública Federal, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 2º O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível e impenhorável, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de anulação automática da Escritura Pública de Doação do Bem e sua consequente reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Fica a donatária obrigada a fornecer materiais, prestar serviços e/ou realização de obras públicas, mediante projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico e de acordo com as tabelas de referências, como forma de



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

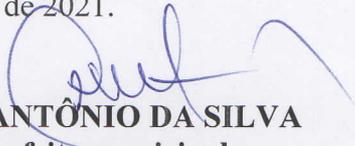
Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

contrapartida, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme necessidade e requisição do Poder Executivo, em até 2 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 22 de setembro de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 22/09/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG. 



Prefeitura Municipal de Alfenas

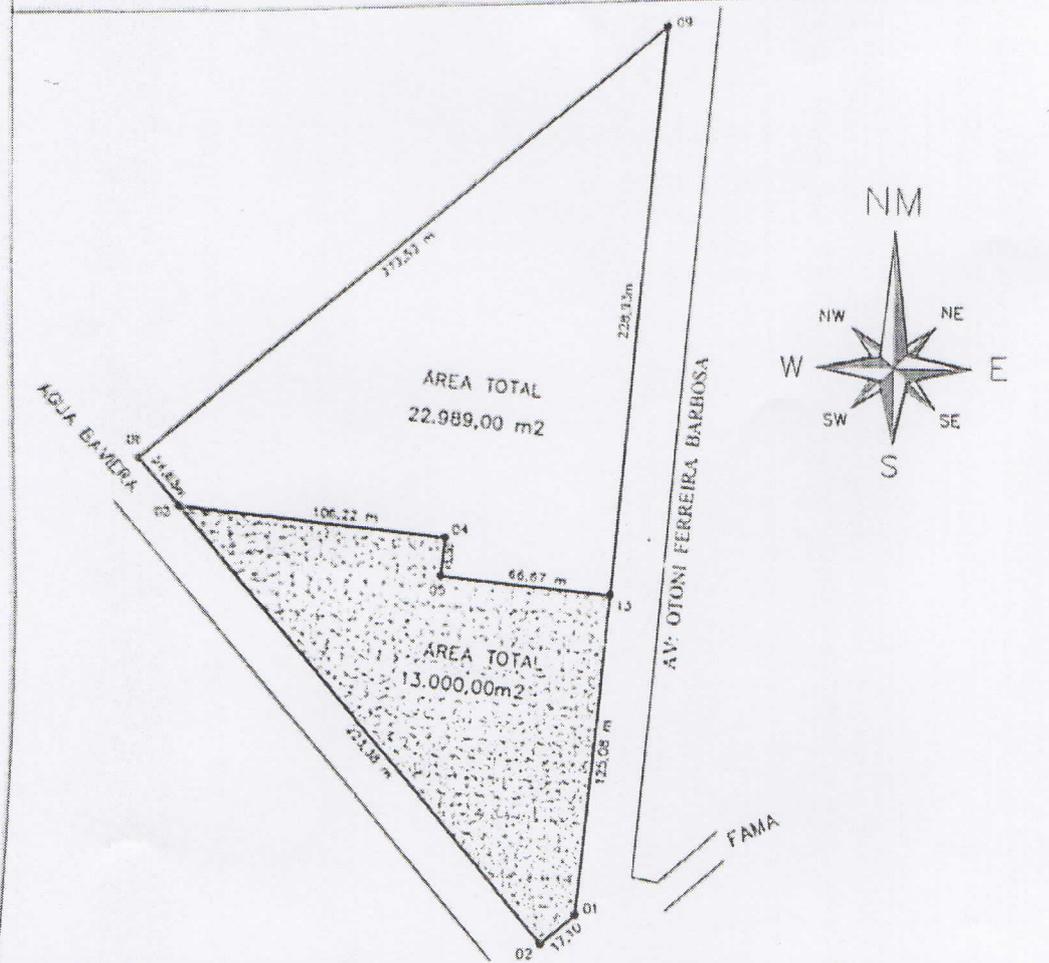
CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

DESMEMBRAMENTO



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

DATA 29.06.2021

ENDEREÇO: AV. OTONI FERREIRA BARBOSA ALFENAS-MG	TERRENO: 13.000,00 m ²	
PROPRIETÁRIOS: EXPRESSO, CARGAS, ENCOMENDAS E LOGÍSTICA LTDA	CHPJ: 10.213.679/0001-50	
AUTOR DO PROJETO: TÁDEU D. FERNANDES 8715-5	INSCRIÇÃO CADASTRAL:	



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

EXPRESSO IDEAL, CARGAS, ENCOMENDAS E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 10.213.679/0001-50

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

- (Um) Terreno Urbano sem benfeitorias, parte da Matrícula nº 14.472, Livro 02, denominado Fazenda do Eucalipto, situado na Avenida OTONI FERREIRA BARBOSA nesta cidade e estado, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto (1 até 2), na extensão de 17,10 metros, frente para a (AV.OTONI FERREIRA BARBOSA), do (2 até 3), na extensão de 223,38, confrontando-se com a estrada que dá acesso a AGUA BAVIERA, (3 até 4), na extensão de 106,22 metros, confrontando com o remanescente da mesma matrícula 14.472, (4 até 5), na extensão de 15,00, confrontando-se com o remanescente da mesma matrícula 14.472, (5 até 13), na extensão de 66,67 metros, confrontando com o remanescente da mesma matrícula 14.472, (13 até 01), na extensão de 125,08 metros de frente para a AV: OTONI FERREIRA BARBOSA, possuindo assim uma Área Total de 13,000,00 m². (Treze mil metros metros quadrados).

Obs: Esta Área foi retirada de uma Área maior, conforme Matrícula nº 14.472

ALFENAS, 29 DE JUNHO DE 2021

Responsável Técnico:

Tadeu Donizetti fernandes
CFT= 8715-5